

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

14ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial			
Data	16.10.2023	Local	Auditório do IPPUL
Início	15h30min	Término	18h18min
Secretária	Maria Cecilia Loures/ Beatriz Carvalho Navarro - estagiária		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Leitura do Parecer do PL 143/2023		

ATA

A 14ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 16.10.2023 às 15h00min teve início às 15h30min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

Presença e nomes de Conselheiros - João Lucas Movio, Suplente - IPPUL (online); **Denise Salton Sapia**, Titular - COHAB (online); **Luiz Cândido de Oliveira**, Titular - COHAB (online); **Ivan Bunhak**, Titular - SMAA (online); **Claudia Lanzoni**, Suplente - SMAS (online); **Décio Zulian**, Titular - CODEL (online); **Rubens Ventura**, Titular - AMVT (presencial); **Aíme Lima Barbosa Castilho**, Titular - ASSOMAR (online); **Olivia Orquiza de Carvalho**, Titular - BR CIDADES (online); **Thiago Souza**, Suplente - BR CIDADES (online); **Sidnei dos Santos Amaro**, Suplente - ConGP (online); **Jaime de Carvalho**, Titular - GMPE (presencial); **Mirian C. Vajani**, Suplente - GMPE (online); **Deise Maria de Oliveira Lima Silva**, Titular - UGT Norte (presencial); **Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio**, Suplente - Mob. Ativa Pé Vermelho (online); **Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge**, Titular - SINDUSCON (online); **Junior Maffra**, Titular - SESCAP (presencial); **Ayoub Hanna Ayoub**, Suplente - UEL (online); **Thamine Ayoub**, Suplente - IAB (online); **Carlos J. Marques da Costa Branco**, Suplente - CEAL (online).

Falta Justificada: Anderson Gonçalves da Silva, Titular - SML; **Júlio César dos Santos**, Suplente - SML; **Mariza Cleonice Pissinati**, Titular - SEMA; **Jonas Pugina**, Suplente - SEMA; **Solange Cristina Batigliana**, Titular - SMC;

Faltas: Ana Luiza Müller, Titular - IPPUL; **Sandra Martelli Takahashi**, Titular - IPPUL; **Laercio Voloch**, Titular - CMTU; **Marcelo Pagotto Carneiro**, Titular - SMOP.

Item 1 - Leitura do Parecer do PL 143/2023 - Às 00 h 28 min 48 s a Conselheira Ana Bárbara do SINDUSCON começou a leitura, retomando o PL 143/2023 que não tinha sido finalizado na reunião do dia 04 de outubro, na 12ª Reunião Extraordinária, a mesma retomou juntamente com os destaques que anteriormente haviam sido pontuados. Destaque para Zonas de Expansão Urbana Residencial (ZEU-RES). Às 00 h 32 min 38 s

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

Ana Bárbara afirmou que do jeito que está posto no PL, o zoneamento se torna inviável. Refletiu sobre a compatibilidade dos pontos conflitantes como o tamanho dos lotes e a correspondência da classificação da densidade e a questão da infraestrutura para a definição de parcelamento de parâmetros para lotes de 720 m² na região do Espírito Santo. Seguiu-se nos esclarecimentos destas questões conflitantes. Concluiu-se em seguir os próximos destaques e deixar o trecho destacado para maiores esclarecimentos técnicos por parte do IPPUL. Às 00 h 56 min 19 s, destaque para a questão do impacto de vizinhança relacionado com os parâmetros ao tamanho dos lotes, afirmou o Presidente Rubens da AMVT. Seguiu-se a discussão inclusive fazendo a conexão com a lei de código de postura, reforçou o vice-presidente Jaime da GMPE. Às 01 h 26 min 19 s, discutiu-se a questão do decreto e foi unanimidade que não se pode legislar por decretos. O Plano Diretor Participativo é uma lei que contempla a participação da população, tratando como lei e não por decreto o que foi acordado para este trecho destacado. Às 01 h 27 min 35 s, discutiu-se sobre o destaque do trecho que trata sobre a outorga, apresentado por Ana Bárbara, cujo ponto de discordância encontra-se na justificativa apresentada pelo IPPUL, a respeito do valor da outorga e a fórmula usada para o cálculo. A destacante apresentou a justificativa da discordância na fórmula usada e as consequências que dela resultam. Outro ponto que foi destacado foi o da punição, propondo a retirada do parágrafo terceiro, o trecho sobre a devolução pelo poder público do valor da outorga quando do não uso. Às 01 h 34 min 24 s foi discutida a falta de recurso resultante da outorga e quanto a punição destacada foi contraposto com a questão de planejamento dos valores oriundos da outorga. Foi reforçado sobre a função social da terra e não só com a necessidade do mercado. Concluiu-se que como não houve consenso de mudar o trecho que trata da fórmula de outorga, passou-se para o encaminhamento da votação na plenária. Depois de esclarecidas as propostas, a plenária votou com a aprovação da proposta dois, onde o parágrafo que trata da fórmula sobre o valor da outorga permanece como no original e no trecho que trata da devolução ao poder público do valor não utilizado, este trecho muda para: o valor da outorga não utilizado, passa a entrar como crédito e pode ser transferido para terceiros. Às 02 h 03 min 34 s, destaque sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) no trecho que destacado que diz sobre a possibilidade de alteração de parâmetros através de decreto, buscando agilidade. Olívia do Br Cidades, foi contra, junto aos demais participantes, ao ponto de ser por decreto as mudanças em contrapartida de um Plano Diretor Participativo. Reforçado por Mafra do SESCAP, que no item 4,1, já havia sido definido sobre a questão de alterações por decreto, de uma forma enérgica, contrário a legislar sob decreto. Às 02 h 09 min 14 s, destaque para Capítulo IV, onde a destacante não achou a definição para a Zona de Expansão Urbana de Interesse Social (ZEU-IS). Após algumas colocações, entre os participantes, apontou-se para que tanto na lei de parcelamento como na de uso e ocupação de solo, esta definição deverá estar alinhada e afirmaram não encontrar os parâmetros para este zoneamento, podendo estes serem remetidos a lei específica. Ficou acordado sobre apontar para a definição, especificar o objetivo e o alinhamento entre as leis de uso e de parcelamento do solo. Às 02 h 23 min 38 s, passou-se para o destaque apontado para o tamanho máximo dos lotes. Às 02 h 56 min 41 s, foi encaminhado às propostas: 1. limitar o lote máximo pelo sistema viário e 2 manter o lote máximo de 62.500m² e indicar situações de exceção com soluções específicas. 4 votos para a proposta 2 e sete votos para a proposta 1. Aprovado, limitar o lote máximo pelo sistema

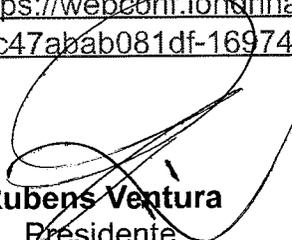
Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

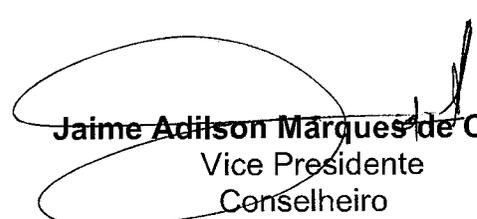
Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

viário. Às 03 h 04 min 28 s, destacou-se a questão de edificações destinadas à habitação de interesse social estarão isentas de limitação da altura do gabarito no caso de áreas de vizinhança de Fundo de Vale. Discutiu-se ser de interesse social de todos que o ambiente seja preservado, todos acordaram com o texto original. Discutiram sobre os Fundos de Vale como sendo a identidade de Londrina e sua função ambiental. Reforçou-se sobre que o critério de altura das edificações, na faixa de 100 metros dos Fundos de Vale já está estabelecido e que todos concordaram em manter. Às 03 h 18 min 41 s, acordou-se sobre explicitar no parecer a não redução de impermeabilidade dos lotes. Às 03 h 19 min 23 s destaque para a questão sobre a redução de vagas para veículos na região central iniciou-se a discussão, mas dado o horário adiantado, esta questão e os últimos destaques ficaram para a próxima reunião. Encerrada a reunião às 18 h 47 min, esta ata foi lavrada por Maria Cecília Loures.

Link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/5d9393e873f74d63e6e6cf9f0bcfc47abab081df-1697478393919>



Rubens Ventura
Presidente
Conselheiro



Jaime Adilson Marques de Carvalho
Vice Presidente
Conselheiro